DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024 **Ano VII | Edição nº 1414** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Decisão do Prefeito 2
Aviso de Licitação 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5
Outros Atos 6
CONVITE 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA – SP
Gabinete do Prefeito
Pregão Eletrônico nº 22/2024
Processo nº 35/2024
Referência: Protocolo nº 3.312, registrado em 19/08/2024.

Recorrente: R&C Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Eireli ME

(Art. 166, parágrafo único, da Lei federal nº 14.133/2021).

Celso Antônio Romano, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990, com fundamento no art. 165, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021...

Visto nos autos do Processo nº 35/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 22/2024, a DEFESA PRÉVIA assinada de forma digital e apresentada pela empresa: R&C Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Eireli ME - CNPJ nº 25.101.524/0001-08, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 785, Sala 4B, no bairro Ocian, na cidade de Praia Grande, neste Estado, preliminarmente, conhece de suas razões e fundamentos, por terem sido trazidas aos autos dentro do prazo legal. E quanto ao mérito, dá-lhe provimento parcial e decide em parte por sua procedência, por ter tido não só a oportunidade de desistir da Ata de Registro de Preços nº 195/2024, ao invés de assiná-la em 28/03/2024, e assumir a obrigação de atender ao pré- contrato de fornecimento do medicamento: Levonorgestrel de 0,25 mg + Etnilestradiol de 0,05 mg, como também de recusar a própria contratação do fornecimento, por ocasião da aceitação do Autorização de Compra nº 1.292/2024, que lhe foi enviada em 28/05/2024.

Diante de tais circunstâncias, com o pré-contrato assinado em 28/03/2024 e o contrato propriamente dito formalmente aceito em 28/05/2024, a empresa recorrente resolveu despertar desse sono letárgico e somente no dia 04/06/2024 apresentou o seu pedido de cancelamento do item 96 da Ata de Registro de Preços nº 195/2024, justificando ter apresentado a sua oferta final do medicamento na dosagem errada, ou seja: Levonorgestrel de 0,15 mg + Etnilestradiol de 0,03 mg, informando, inclusive, que o Laboratório BIOLAB SANUS Farmacêutica Ltda. - CNPJ nº 49.475.833/0001-06, não produz esse medicamento nessa dosagem.

E noticia, também, só ter percebido o equivoco cometido quando recebeu a Autorização de Compra nº 1.292/2024, que lhe foi enviada no dia 28/05/2024. E somente então, no dia 04/06/2024, resolveu pedir o cancelamento do item 96 da respectiva Ata, alegando ter agido de boa fé e não devendo, porisso, sofrer penalidades legais.

As razões e fundamentos de defesa prévia merecem ser acolhidos parcialmente por um único motivo. Embora completamente fora dos prazos legais, com mais de dois meses de atraso, a empresa recorrente apresenta prova documental e concreta de que apresentou argumentos verdadeiros.

Tendo em vista que o Laboratório BIOLAB SANUS Farmacêutica Ltda. traz para juntada aos autos do Processo nº 35/2024, farta documentação, ao todo 20 laudas sobre a dosagem ofertada de maneira equivocada e irregular pela empresa recorrente, informando os resultados de eficácia, as características farmacológicas, as contraindicações e as advertências e precauções, destacando, entre outros, fatores de risco como carcinoma dos órgãos reprodutores, neoplasia hepática, hepatite C etc.

Considerando, pois, que esta autoridade superior também compartilha da opinião de que, ao se analisar as motivações existentes para a aplicação de penalidades, inclusive a rescisão unilateral de contratos, é preciso se concentrar nas disposições dos arts. 421 e 422 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei federal nº 10.406, de 2002, no tocante aos princípios da boa fé e da função social dos contratos. Confira-se, então:

“Art. 421. A liberdade de contratar será exercida em razão e nos limites da função social do contrato.

Art. 422. Os contratantes são obrigados a guardar, assim na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé.“

Muito apropriada a observação feita pela Procuradora Municipal, no seu parecer de 02/07/2024, segundo o qual “a saúde pública não pode ficar à mercê de empresas que participam dos pregões e só desejam ganhar o item para, depois, avaliar se a proposta cobre seus custos ou se o item ofertado é realmente aquele que constou do edital de licitação”.

E esta autoridade superior vai mais além, acrescentando que os interesses superrelevantes da saúde pública não podem permanecer reféns da inércia culposa da empresa contratada, que ignora as responsabilidades contratuais assumidas com a Administração Pública, agindo como se tivessem pouca ou nenhuma importância.

Face ao cancelamento do item 96 da Ata de Registro de Preços nº 195/202, por meio do 1º Termo de Retificação, de 02/07/2024; parecer da Procuradora Municipal, Carolina Rangel Segnini Komeathy, datado de 02/07/2024; e, a decisão de primeiro grau do órgão gerenciador da Ata, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Elizabeth Correa Leite, e o Farmacêutico do Município, Júlio Cesar P. Ramalli, de 29/07/2024, esta autoridade superior competente acolhe parcialmente as motivações recursais, contidas no requerimento objeto do Protocolo nº 3.312, registrado em 19/08/2024, para decidir pela manutenção da penalidade já aplicada de advertência, sem maiores agravamentos, afastando a imposição de penalidades

adicionais, aceitando que a empresa infratora já cumpre seu papel educativo e corretivo.

Esta autoridade superior professa sua decisão final para dar provimento parcial à defesa prévia da empresa R&C Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Eireli ME, para afastar a aplicação de sanções adicionais, como multa e suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, mas mantendo a penalidade de advertência, aplicada pela agente pública gestora da contratação, a Secretária Municipal de Saúde, em 29/07/2024, com a recomendação ao Setor de Licitação, Atas e Contratos, que providencie a publicação desta decisão no Portão Nacional das Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 174, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021.

E também providencie o registro da penalidade aplicada na forma da lei, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas(Cnep) mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU), conforme o seguinte link: https://certidoes.cgu.gov.br/, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, com fundamento no "caput" do art. 161, da Lei federal nº 14.133/2021.

Intimem-se, publique-se e cumpra-se!
Guariba (SP), 22 de agosto de 2024.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 152/2024 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de fraldas descartáveis geriátricas, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de atender os pacientes cadastrados através do Serviço Social, bem como os eventuais casos de Ação Judicial, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência. **Sessão Pública: dia 27 de setembro de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 153/2024 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de toners e cilindros de imagem compatível novo, para atendimento das Secretarias e Departamentos Municipais, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência. **Sessão Pública: dia 27 de setembro de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br**, durante os dias: 17 a 26 de setembro de 2024 (Pregões Eletrônicos n° 152/2024 e 153/2024).**

Guariba, 13 de setembro de 2024.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54 - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – ***CELSO ANTÔNIO ROMANO*****,** conforme ato de **Homologação do Concurso Público nº 001/2022**, realizado através dos *Decretos nº 4.231, de 10/10/2022 e 4.235, de 21/10/2022*; e,

Considerando que o Concurso Público nº 01/2022 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item 1.1 do Capítulo I do Edital de Abertura das Inscrições, que o concurso tem a finalidade de prover cargos vagos, os que vagarem ou forem criados ou formação de cadastro de reserva no período de validade do concurso;

Considerando o Ofício nº 159 /2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita a contratação de um Diretor de EMEB, em virtude de aposentadoria de servidora, ocupante deste emprego público, para recomposição do quadro de pessoal;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.649, de 12/09/2024, que promove o aumento de vagas no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, para ser preenchida através do Concurso Público nº 001/2022; e

Considerando, finalmente, que para manutenção dos serviços públicos municipais, há necessidade de convocação de candidato para preenchimento do emprego público, constante do presente Edital de Convocação, em conformidade com o expresso no ofício nº 159 /2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação ...

***RESOLVE*:**

Fica convocada, para atendimento das necessidades da Municipalidade, a candidata abaixo relacionada, para manifestar interesse no preenchimento de emprego público, divulgado no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022 e autorizado a ser preenchido através do Decreto nº 4.649, de 12/09/2024.

A candidata deverá comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, entre os **dias 17 e 18 de setembro de 2024, das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas**, para manifestar interesse no preenchimento da vaga, para posterior registro funcional, munido de todos os documentos descrito no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, bem como, todos os demais que o Departamento entender necessários.

CANDIDATA CONVOCADA:

Emprego Público – DIRETOR DE EMEB

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
9º	MARIELE DIAS	0416785

Após manifestação de interesse à vaga, a candidata terá 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos descritos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, bem como, todos os demais que aquele Departamento entender necessários, sob pena de reconhecimento pela Administração de sua desistência aos procedimentos de nomeação.

O não comparecimento para manifestação de interesse na data, horário, local designados acima, assim como, a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 5 (cinco) dias, será considerado como desistência à vaga. Sob nenhuma hipótese haverá 2ª chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

Lista de Espera

Em caso de não comparecimento para manifestação de interesse à vaga, de não entrega da documentação solicitada ou de desistência da candidata acima convocada, como cadastro reserva, fica a candidata abaixo relacionada convocada para comparecer entre os **dias 19 e 20 de setembro de 2024**, no mesmo horário e condições acima descritos, para manifestar interesse na nomeação.

Caso não ocorra desistência ou falta, a candidata abaixo relacionada será convocada para futuras contratações, se houver interesse da Municipalidade.

Emprego Público – DIRETOR DE EMEB

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
10º	ANA PAULA DIAS	0414162

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura, publicado no site da Municipalidade, qual seja, http://www.guariba.sp.gov.br/portal_transparencia/concursos.php, na mesma data, assim como, mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba, 13 de setembro de 2024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65 - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – ***CELSO ANTÔNIO ROMANO*****,** conforme atos de **Homologação do Concurso Público nº 001/2021**, realizados através *dos Decretos nº 4.103, de 02/03/2022 e nº 4.115, de 15/03/2022,* como também com sua vigência prorrogada pelo *decreto nº 4.541, de 29/02/2024, e*

Considerando que o Concurso Público nº 01/2021 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item "2" do Capitulo I do Edital nº 01-001/2021, que o concurso se destina ao preenchimento das vagas existentes no quadro funcional permanente da Prefeitura Municipal de Guariba - SP, além daquelas que

forem criadas e que vagarem durante a vigência do presente concurso público;

Considerando o expresso no Ofício nº 163/2024, emitido pelo Secretaria Municipal de Educação, que solicita a contratação de Professor De Educação Básica II (PEB II) - Geografia, em virtude de exoneração de servidor, para recomposição do quadro de pessoal deste emprego;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.649, de 12/09/2024, que promove o aumento de vaga no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, para ser preenchida através do Concurso Público nº 001/2021;

Considerando, finalmente, que para atendimento das necessidades da Municipalidade e manutenção dos serviços públicos municipais, há necessidade de convocação de candidato aprovado para preenchimento do emprego público constante do presente Edital de Convocação ...

***RESOLVE*:**

Fica convocado o candidato abaixo relacionado para manifestar interesse no preenchimento do emprego público, divulgado no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2021, autorizado a ser preenchido através do Decreto nº 4.649, de 12/09/2024, para atendimento das necessidades da Municipalidade, em conformidade com o expresso no Ofício nº 163/2024, emitido pelo Secretaria Municipal de Educação.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, entre os **dias 17 e 18 de setembro de 2024, das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas**, para manifestar interesse no preenchimento da vaga, para registro funcional, munido de todos os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

CANDIDATO CONVOCADO:

Emprego Público – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
16º	CARLOS AUGUSTO SANTIAGO DE JESUS	309006132

Após manifestação de interesse à vaga, o candidato terá 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos solicitados pelo Departamento Técnico de Recursos Humanos, sob pena de reconhecimento pela Administração de sua desistência aos procedimentos de nomeação.

O não comparecimento para manifestação de interesse na data, horário, local designados acima, assim como, a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 5 (cinco) dias, será considerado como desistência à vaga. Sob nenhuma hipótese haverá 2ª chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

Lista de Espera

Em caso de não comparecimento para manifestação de interesse à vaga, de não entrega da documentação solicitada ou de desistência de candidato acima convocado, como cadastro reserva, fica o candidato abaixo relacionado, convocado para comparecer entre os dias **19 e 20 de setembro de 2024**, no mesmo horário e condições acima descritos, para manifestar interesse na nomeação.

Caso não ocorra desistência ou falta, o candidato abaixo relacionado será convocado para futura contratação, se houver interesse da Municipalidade.

CANDIDATO CONVOCADO:

Emprego Público – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
17º	JOÃO PAULO MARTINS DA SILVA	309003584

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura, publicado no site da Municipalidade, qual seja, http://www.guariba.sp.gov.br/portal_transparencia/concursos.php, na mesma data, assim como, mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba, 13 de setembro de 2024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

.....

Outros Atos

CONVITE

C O N V I T E

A Secretaria Municipal de Saúde, CONVIDA a população guaribense e todos os segmentos da sociedade, a comparecerem na sede Câmara Municipal de Guariba, localizada na Av. Marcelo Ragazzi, nº 491 – Vila Virginia, no próximo dia 25 de setembro de 2.024, às 13h:30min, para participarem da Audiência Pública do 2º Quadrimestre, para apresentação das verbas recebidas e aplicadas no setor de saúde, durante os meses de maio, junho, julho e agosto de 2.024.

Guariba, 11 de setembro de 2.024.

ELIZABETH HELENA CORRÊA LEITE

Secretária Municipal de Saúde

.....